



*PROCESSO	
INTERESSADO	CEF
ASSUNTO	CAU nas Escolas 2020

DELIBERAÇÃO Nº 72/2019 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 26 de agosto de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme dispõe § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010;

Considerando a finalidade da Comissão de Ensino e Formação– CEF-CAU/SC de zelar pelo aperfeiçoamento do ensino e formação em arquitetura e urbanismo, incentivando e realizando ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada nos termos do art.93 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a relevância dos projetos inseridos no planejamento estratégico do CAU/SC (gestão 2018/2020), aprovados pela Deliberação Plenária nº 249/2018, que contemplam as ações voltadas ao ensino e formação;

Considerando a importância do projeto CAU nas Escolas, realizado desde 2015 pela Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/SC, que tem por objetivo aproximar o CAU das escolas com temas pertinentes à formação dos estudantes, esclarecendo o papel do Conselho, levando conhecimento sobre leis e códigos que regem a profissão;

Considerando a necessidade de reformular a palestra CAU nas Escolas para as apresentações em 2020, tornando a apresentação mais interativa e dinâmica, sem deixar de abordar os principais conteúdos relacionados à profissão;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 –Por solicitar ao setor de comunicação e a assessoria especial do CAU/SC o desenvolvimento da palestra CAU nas Escolas 2020, tecnologias de games, aplicativos interativos que possibilitem a participação do acadêmico durante a apresentação. A palestra deve utilizar QR CODE permitindo acesso à página do CAU nas Escolas e à pesquisa de satisfação para avaliação dos participantes durante a apresentação. Requerer a confecção de banners padronizados para divulgação do projeto junto as instituições de ensino em 2020;

2- Por requerer aos setores acima mencionados, a elaboração de uma identidade visual para o projeto CAU nas Escolas, levando em consideração as especificidades de cada mesorregião, sendo o formato utilizado na apresentação e nos banners para 2020;

3- Por englobar os seguintes temas na apresentação: Vida profissional; Arquitetura e Urbanismo e sociedade; Mercado de trabalho, além dos conteúdos já abordados na palestra CAU nas escolas de 2019;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.



Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade e Diego Daniel.

Florianópolis, 26 de agosto de 2019.

GABRIELA MORAIS PEREIRA
Coordenadora

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta

DIEGO DANIEL
Membro Suplente

Three handwritten signatures in blue ink are positioned above three horizontal lines. The top signature is 'Gabriela Morais Pereira', the middle is 'Jaqueline Andrade', and the bottom is 'Diego Daniel'.